



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2020-GP/PMP

Portalegre/RN, 09 de junho de 2020.

**DISPÕE A CERCA DA CONCEÇÃO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO
SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DURANTE O
PERÍODO DE CLAMIDADE PÚBLICA DO COVID-19.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, pela servidora Gertrud`yara Silva Pinheiro, cirurgião-dentista, matrícula nº 526, solicitando afastamento temporário de suas funções, como medida preventiva contra o COVID-19, já que sua mãe, idosa de 68 (sessenta e oito) anos é paciente oncológica.

CONSIDERANDO que a Lei complementar municipal nº 016/2020 - acresce dispositivos na Lei Municipal 181/2007, que prevê o afastamento do servidor em estágio probatório para tratar de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a licença para tratar de interesses particulares por um período de 90 (noventa) dias da servidora **GERTRUD`YARA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 526, cirurgiã-dentista, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, à contar de **08 de junho de 2020 até 06 de setembro de 2020**.

Parágrafo Único - A licença que trata o *caput* do presente artigo, é **sem vencimentos/remuneração**, e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, bem como, poderá ser prorrogada no interesse da administração.

Art. 2º - Durante o período da presente licença, fica suspenso o estágio probatório, na forma prevista pelo Art. 25, § 5º da Lei Municipal 181/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 09 de junho de 2020.


Manoel de Freitas Neto
Prefeito Municipal
CPF: 155.132.974-34